

C Â M A R A
~~PREFEITURA~~ MUNICIPAL DE PARACATU

Lei nº 415

Autoriza operação de crédito por antecipação de receita.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma operação de crédito por antecipação de receita até a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) aos juros máximos de 12% ao ano .

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 5 de Julho de 1.958.

Presidente

Secretário-